

ABSOLUTO PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

POLÍTICA DE AQUISIÇÃO E MONITORAMENTO DE CRÉDITO PRIVADO

Janeiro 2026

www.absolutopartners.com.br

1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Aquisição e Monitoramento de Crédito Privado (“Política de Crédito Privado”) da Absoluto Partners Gestão de Recursos Ltda. (“Absoluto Partners”) estabelece as diretrizes, regras e os procedimentos que deverão ser observados para a gestão de crédito privado, incluindo (i) os critérios e procedimentos aplicáveis à aquisição e monitoramento de ativos de crédito privado pelos fundos e classes de investimentos sob a gestão da Absoluto Partners; (ii) os procedimentos destinados ao controle e acompanhamento dos limites de exposição por emissor em conformidade com os regulamentos dos veículos de investimentos; e (iii) a estrutura de governança adotada e as medidas a serem adotadas em situações de descumprimentos dos limites de crédito aqui estabelecidos.

Esta Política tem como objetivo estabelecer práticas consistentes, objetivas, proporcionais e passíveis de verificação, adequadas à identificação, mensuração, monitoramento e mitigação dos riscos associados aos ativos de crédito privado, bem como assegurar a manutenção de padrões adequados de controles internos e de gestão de riscos, em conformidade com a regulamentação aplicável e as normas de autorregulação.

A Política considera, ainda, que a estratégia de atuação da Absoluto Partners é predominantemente voltada à gestão de recursos em renda variável, por meio de fundos e classes de investimentos em ações. Dessa forma, não se aplicam, as disposições específicas das normas da autorregulamentação voltadas à análise de aquisição de ativos para fundos de investimento imobiliário (FII) e fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC).

Nos termos admitidos pelas normas de autorregulamentação, as diretrizes relativas à aquisição e ao monitoramento de crédito privado são aplicadas de forma proporcional, considerando: (a) a relevância e a representatividade desses ativos nas carteiras dos fundos e classes sob gestão, bem como a sua complexidade; e (b) de forma inversamente proporcional, o respectivo grau de liquidez.

2. ATIVOS DE CRÉDITO PRIVADO

Para fins desta Política, consideram-se Ativos de Crédito Privado os ativos financeiros representativos de dívidas ou obrigações de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, bem como os títulos emitidos por entes distintos da União Federal (“Ativos de Crédito Privado”).

A avaliação, a aquisição e o monitoramento dos Ativos de Crédito Privado observarão, quando for o caso, a critérios de elegibilidade, análise e acompanhamento contínuo do risco de crédito, incluindo, quando aplicável, a avaliação da capacidade de pagamento do emissor, a estrutura da operação, as garantias envolvidas, o grau de liquidez, a concentração por emissor e os limites estabelecidos nos regulamentos dos fundos e classes de investimento.

Dentre os Ativos de Crédito Privado negociados nos mercados financeiro e de capitais e que poderão ser alvo de avaliação para possível composição da carteira dos fundos e classes de investimentos sob gestão da Absoluto Partners, incluem-se, sem limitação:

- CDB (Certificados de Depósitos Bancários) e RDB (Recibos de Depósito Bancário);
- LF (Letras Financeiras);
- Debêntures;
- Outros títulos de crédito privado, tais como Notas Promissórias (NP), Letras Hipotecárias (LH), Cédulas de Crédito Bancário (CCB), Cédulas de Crédito Imobiliário (CCI), Certificados de Direitos Creditórios e Cédulas de Produto Rural, entre outros instrumentos permitidos pela regulamentação aplicável e pelos regulamentos dos fundos e classes de investimento.

3. AQUISIÇÃO DE ATIVOS DE CRÉDITO PRIVADO

Os funcionários, empregados, sócios e administradores (“Colaboradores”) da Absoluto Partners, que promoverem a aquisição de Ativos de Crédito Privado para os fundos e classes de investimentos sob gestão, observados os termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM nº 175”), deverão, no mínimo:

- (i) Verificar, previamente à aquisição, a compatibilidade do crédito que se pretende adquirir com a política de investimento do fundo ou da classe bem como a legislação e a regulamentação vigentes;
- (ii) Avaliar a capacidade de pagamento do emissor, de suas controladas ou garantidores, quando aplicável, bem como a qualidade, suficiência e exequibilidade das garantias envolvidas;
- (iii) Observar rigorosamente os limites de concentração e de exposição a Ativos de Crédito Privado previstos nos regulamentos dos fundos ou das classes de investimento;
- (iv) Adotar, conforme a complexidade da operação, análises quantitativas e qualitativas complementares, podendo utilizar métricas financeiras, indicadores econômico-financeiros do emissor e análises prospectivas, devidamente fundamentadas e documentadas;
- (v) Realizar investimentos em ativos de crédito privado apenas quando houver acesso às informações necessárias e suficientes para a adequada análise, acompanhamento e monitoramento de risco de crédito ao longo da vida do ativo;
- (vi) Caso a Absoluto Partners venha a integrar grupo econômico, observar, em operações envolvendo empresas do seu grupo econômico, aplicar os mesmos critérios, processos e níveis de diligência utilizados em operações com terceiros, mantendo documentação de forma a comprovar a realização das operações em bases equitativas e em observância às regras de prevenção a conflito de interesses; e
- (vii) Investir em Ativos de Crédito Privado emitidos por pessoas jurídicas cujas demonstrações financeiras sejam auditadas, anualmente, por auditor independente registrado na CVM ou autorizado pelo Banco Central do Brasil, observadas as exceções previstas na legislação, na regulamentação e nas

normas de autorregulamentação aplicáveis, inclusive nos casos em que tais normas dispensem expressamente o cumprimento desse requisito.

4. ANÁLISE DO RISCO DE CRÉDITO

A análise do risco de crédito dos Ativos de Crédito Privado será realizada com base em avaliação interna conduzida pela Absoluto Partners, podendo ser complementada por classificação de risco (*ratings*) atribuídas por agências especializadas, quando disponíveis, as quais servirão como subsídio adicional às decisões de investimento ou desinvestimento.

Com base nas análises, será elaborado relatório interno de classificação de risco de crédito, no qual deverão constar os principais fundamentos, premissas e conclusões que embasaram a decisão de investimento. Observados os critérios estabelecidos nesta Política e na Política de Risco de Crédito da Absoluto Partners.

O procedimento acima poderá ser dispensado para Ativos de Crédito Privado de baixo risco e mantidos exclusivamente para fins de gestão de liquidez dos fundos e das classes de investimento, tais como CDBs, observado o disposto na regulamentação e nas normas de autorregulação aplicáveis.

A análise do nível de risco das operações deverá ser fundamentada em critérios consistentes, objetivos e passíveis de verificação, com base em informações verídicas e devidamente embasadas. A Absoluto Partners poderá utilizar de forma complementar, informações, estudos e pesquisas de terceiros, sempre que considerar necessário para o adequado embasamento da tese de investimentos.

A análise interna deve contemplar, os seguintes aspectos:

- (i) Avaliação do nível de risco atual do ativo e do emissor, bem como o limite de risco proposto;
- (ii) Análise da documentação da operação, incluindo prospecto, escritura, contratos, relatório de *Rating* ou documentos equivalentes;
- (iii) Análise setorial, com comparação do emissor em relação a seus principais concorrentes; e

- (iv) Conclusão, contemplando a identificação dos principais fatores de risco, dos mecanismos de mitigação existentes e a recomendação quanto à aquisição, manutenção ou desinvestimento do ativo.

5. MONITORAMENTO DO CRÉDITO PRIVADO

O monitoramento dos Ativos de Crédito Privado será realizado pela equipe de gestão de recursos de terceiros de forma contínua, com base em informações de fontes públicas e privadas confiáveis, incluindo, entre outras, relatórios de agências de *ratings*, comunicados ao mercado e notícias relevantes.

Paralelamente, com o objetivo de acompanhar os riscos associados às operações envolvendo a aquisição de ativos de créditos privados, a equipe de gestão de recursos de terceiros avaliará periodicamente a qualidade de crédito dos principais devedores/emissores dos ativos integrantes das carteiras dos fundos e das classes de investimentos. A periodicidade deverá ser proporcional à qualidade dos créditos dos ativos e a sua relevância para a carteira, considerando, entre outros fatores o percentual de exposição de cada Ativo de Crédito Privado em relação ao patrimônio líquido do respectivo fundo ou da classe

As avaliações supracitadas deverão ser formalizadas e devidamente documentadas, permanecendo à disposição do administrador fiduciário dos veículos de investimento e para a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ([Anbima](#)) sempre que assim solicitado, em observância as normas de autorregulação e à regulamentação aplicável.

A Absoluto Partners manterá sistemas, ferramentas e controles internos compatíveis com a complexidade, o risco e a representatividade dos Ativos de Crédito Privado constantes em suas carteiras. Na hipótese de aquisição, em percentual significativo do patrimônio líquido dos fundos ou das classes, de Ativos de Crédito Privado com maior nível de risco ou complexidade, a gestora adotará sistemas e controles adicionais adequados, incluindo, quando aplicável, ferramentas para projeção de fluxos de caixa não padronizados, modelagens de curvas de crédito, cálculo do valor presente das operações.

6. DESCUMPRIMENTO DOS LIMITES DE CRÉDITO

O descumprimento dos limites de crédito estabelecido nesta Política, nos regulamentos dos fundos ou das classes de investimento, ou na regulamentação aplicável, por ação ou omissão de qualquer Colaborador, será considerado infração as normas internas da Absoluto Partners, podendo ensejar a aplicação das medidas disciplinares cabíveis, , sem prejuízo das eventuais medidas legais destinadas à reparação de danos que venham a ser sofridos pela Absoluto Partners, pelos fundos, pelas classes de investimentos ou por seus cotistas.

Na hipótese de ocorrência de desenquadramento, os Colaboradores responsáveis deverão adotar, de forma diligente e tempestiva todas as medidas disponíveis para readequar as carteiras dos veículos de investimentos aos limites aplicáveis, observadas as condições de mercado, a proteção do interesse dos cotistas e os procedimentos de governança previstos nesta Política.

7. EQUIPE RESPONSÁVEL

A equipe responsável pela análise, monitoramento e gestão dos créditos financeiros mencionados nessa Política de Crédito Privado é a equipe de gestão de recursos de terceiros, especialmente o diretor responsável pela administração de carteiras da Absoluto Partners.

8. DEMAIS CONSIDERAÇÕES

Quaisquer dúvidas ou solicitação de esclarecimento relacionados a esta Política podem ser endereçadas a Diretoria de Risco e *Compliance*.

Exceções a esta Política, desde que não vedadas pela legislação ou regulamentação aplicáveis, serão analisadas pelo Diretor de Risco e *Compliance*.

Esta Política foi revista em janeiro de 2026 e aprovada pela Diretoria em janeiro de 2026, data em que entrou em vigor. Sua classificação de uso é: documento público.